



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 126, DE 28 DE AGOSTO DE 1990.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº 101, DE 22.05.90 E  
102, DE 22.05.90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para a aplicação dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 101, de 22 de Maio de 1990 e na Lei Municipal nº 102 de 22 de maio de 1990, fica fixado em Cr\$ 9.027,65 (nove mil , vinte e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 1990.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
FLORES, aos 28 de agosto de 1990.

*Foi Efetuada a publicação*

*Em 28 / 08 / 90*

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal